



Município de Vila Viçosa  
Câmara Municipal de Vila Viçosa

*Valter André*  
*Palmira*

----- ATA N.º 1 -----

----- Aos vinte e dois dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezanove, pelas nove horas e trinta minutos, nos Paços do Concelho de Vila Viçosa, reuniu o Júri do Procedimento Concursal Comum de Recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um (1) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, área de actividade de **Cantoneiro de Vias**, para exercer funções na Unidade Municipal de Obras (UMO), autorizado por deliberação da Câmara Municipal, em sete de agosto de dois mil e dezanove. -----

----- O Júri encontrava-se representado pelos seguintes elementos: -----  
----- Presidente: Valter André Correia Tomás Pires, Chefe da Unidade Municipal de Obras da Câmara Municipal de Vila Viçosa;-----

----- 1.º Vogal: Domingos Augusto Galhardas Pratas, Técnico Superior (Sector de Obras Municipais) da Câmara Municipal de Vila Viçosa, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;-----

----- 2.º Vogal: Palmira da Iria Galhardas Barroso, Técnica Superior (Gestão Recursos Humanos) da Câmara Municipal de Vila Viçosa;-----

----- Deliberou o júri, por unanimidade, proceder à discussão dos seguintes parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final de cada método de selecção do procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, área de actividade de **Cantoneiro de Vias**, previsto no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Vila Viçosa.-----

----- Métodos de selecção:-----

----- a) Para candidatos detentores de vínculo de emprego público que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade, caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como aos candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou actividade, os métodos de selecção a aplicar são, excepto quando afastados, por escrito (nos termos do n.º 3 do artigo n.º 36 da LTFP, mediante declaração escrita no requerimento da Candidatura): -----

- Avaliação Curricular (AC) -----
- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). -----



Município de Vila Viçosa  
Câmara Municipal de Vila Viçosa

*Handwritten signatures and initials*

---- **A Avaliação Curricular (AC)** visa analisar a qualificação dos candidatos, tendo em conta, os seguintes factores: habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho dos candidatos sendo consideradas e ponderadas, com base na análise do Curriculum Vitae e tendo em conta, o posto de trabalho a ocupar.-----

-- O júri deliberou ainda, por unanimidade, que a Avaliação Curricular (AC) resultará da seguinte fórmula: -----

$$\text{AC} = 0,20 \text{ HA} + 0,20 \text{ FP} + 0,40 \text{ EP} + 0,20 \text{ AD}$$

-- As designações HA, FP, EP e AD constituem os factores de ponderação da avaliação curricular, sendo: -----

- HA – Habilitações Académicas;
- FP – Formação Profissional;
- EP – Experiência Profissional;
- AD – Avaliação de Desempenho.

---- O júri deliberou, por unanimidade, que a **Habilitação Académica (HA)** será valorada do seguinte modo, no máximo com 20 valores: -----

-- Escolaridade obrigatória ajustável à idade: 4 anos de escolaridade, para os indivíduos nascidos até 31 de Dezembro de 1966; 6 anos de escolaridade, para os indivíduos nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967; 9 anos de escolaridade, para os indivíduos nascidos a partir de 1981 e 12 anos de escolaridade, para indivíduos nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1995.-----

- Tem escolaridade obrigatória em função da idade – 20 valores;

---- O júri deliberou, por unanimidade, relativamente à **Formação Profissional (FP)** – o candidato tem que possuir formação profissional, sendo avaliada do seguinte modo: --

- Sem formação – 8 valores;
- Até 20 horas – 14 valores;
- Superior a 21 horas e até 50 horas – 18 valores;
- Superior a 50 horas de formação – 20 valores.

---- O Júri contabilizará somente as acções de formação devidamente justificadas, através da apresentação da fotocópia do respectivo certificado. Em situação onde a



Município de Vila Viçosa  
Câmara Municipal de Vila Viçosa

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

duração da formação seja apresentada em dias, considerar-se-á sete horas por cada dia.-----

---- O júri deliberou, por unanimidade, que a **Experiência Profissional (EP)** será avaliada de acordo com os seguintes critérios:-----

- Com experiência até 1 ano completo – 8 valores;
- Superior a 1 ano e até 3 anos completos – 14 valores;
- Acresce 1 ponto por cada ano de serviço completo, com o limite de 20 valores.

---- O júri deliberou, por unanimidade, que a **Avaliação de Desempenho (AD)** será considerada a última classificação comprovada (quantitativa) de avaliação em que o candidato cumpriu ou executou a atribuição, competência ou actividades idênticas à do posto de trabalho a ocupar, multiplicando-se por 4, de forma a ser expressa numa escala de 0 a 20 valores.-----

---- Caso o candidato não possua, por razões que não lhe sejam imputáveis, avaliação de desempenho relativamente ao período a considerar, o Júri deve face ao disposto na alínea c), do n.º 2 do art.º 8.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Abril, atribuir 2,5 valores na fórmula classificativa.-----

---- **A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.-

---- Será composta por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências definidas.-----

---- A avaliação terá os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos que, correspondem respectivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores e pretende aferir a presença ou ausência das competências descritas no referido perfil.-----

---- O júri deliberou ainda, por unanimidade, que para a realização da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) deverá ser consultada a Direcção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) para a aplicação deste método de selecção, tendo decidido também enviar ao INA o descritivo no perfil de competências a avaliar, conforme anexo à presente ata e que dela faz parte integrante.-----

---- Assim, o júri deliberou, por unanimidade, que a classificação final (CF) será expressa de 0 a 20 valores e resulta da aplicação da seguinte fórmula:-----



Município de Vila Viçosa  
Câmara Municipal de Vila Viçosa

*Handwritten signature*  
*Paula*

----- CF = 0,70 AC + 0,30 EAC -----

----- Em que: -----

-- AC = Avaliação Curricular, ponderada com 70% -----

-- EAC = Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), ponderada com 30% -----

-- A valoração de cada um dos métodos de selecção será efectuada nos termos do art.º 9º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Abril.-----

----- b) Para a generalidade dos candidatos os métodos de selecção a aplicar são: -----

- Prova de Conhecimentos Prática (PCP) -----
- Avaliação Psicológica (AP) -----

---- A Prova de Conhecimentos Prática (PCP) visa avaliar os conhecimentos relativos ao exercício de função a desempenhar e as competências técnicas/habilidade de execução, composta por uma única fase, é de realização individual, incidirá sobre conteúdos de natureza prática e especificamente relacionada com a área de actividade/função de **Cantoneiro de Vias**, com a duração máxima de quarente e cinco minutos. -----

-- A prova consistirá: -----

1. Limpeza e reperfilamento de valeta (dez metros lineares);
2. Limpeza de passagens hidráulicas (uma unidade);
3. Montagem e manutenção de sinalética vertical (um sinal);
4. Colocação de massa asfáltica e selagem de fissuras em pavimento rodoviário (cinco metros lineares e uma deformação no pavimento), no concelho de Vila Viçosa.

-- Os critérios de avaliação são os seguintes:-----

1. Destreza no manuseamento de ferramentas e equipamentos;
2. Conhecimento dos materiais/equipamentos a utilizar;
3. Utilização correta dos EPI (equipamentos de protecção individual);
4. Gestão de tempo na realização da prova (celeridade de execução);

-- A valoração final da prova de conhecimentos prática é dada pelo júri, que delibera com a participação efectiva e presencial de todos os seus membros, devendo as respectivas deliberações serem tomadas por maioria e sempre por votação nominal, que valorará os seguintes critérios de avaliação numa escala de 1 a 5, até ao limite de 20 valores, respeitando os seguintes quadros e considerando o Anexo II, apenso à presente Ata:

-- **Critério 1. Destreza no manuseamento de ferramentas e equipamentos** – Avalia a forma de utilização das ferramentas e equipamentos.



Município de Vila Viçosa  
Câmara Municipal de Vila Viçosa

*Handwritten signature and initials*

Análise da Competência	Escala gradativa
O concorrente não tem qualquer noção de utilização das ferramentas e equipamentos.	1
O concorrente demonstra ter noção da utilização das ferramentas e equipamentos, de forma adequada.	3
O concorrente demonstra facilidade na utilização dos equipamentos e ferramentas.	5

-- **Critério 2. Conhecimento dos materiais/equipamentos a utilizar** – Avalia a forma como o concorrente opta pelos materiais ou equipamentos de forma adequada.

Análise da Competência	Escala gradativa
O concorrente não tem qualquer noção da aplicação/conjugação de materiais, onde errou todos.	1
O concorrente optou na maioria pelos equipamentos/ferramentas adequados.	3
O concorrente optou pelos equipamentos/ferramentas adequados.	5

-- **Critério 3. Utilização correcta dos EPI (equipamentos de protecção individual)** – Avalia a utilização correcta dos equipamentos de protecção individual).

Análise da Competência	Escala gradativa
Demonstra poucos ou nenhuns conhecimentos das regras de higiene e segurança no trabalho e relaciona-as com dificuldade nas condições de trabalho. Manifesta ter poucos hábitos de higiene e segurança na execução das tarefas e na utilização dos instrumentos de trabalho.	1
Demonstra um bom conhecimento das regras de higiene e segurança no trabalho e relaciona-as com alguma facilidade nas condições de trabalho. Manifesta ter bons hábitos de higiene e segurança na execução das tarefas e na utilização dos instrumentos de trabalho.	3
Demonstra um excelente conhecimento das regras de higiene e segurança no trabalho e relaciona-as com facilidade nas condições de trabalho. Manifesta ter excelentes hábitos de higiene e segurança na execução das tarefas e na utilização dos instrumentos de trabalho.	5



Município de Vila Viçosa  
Câmara Municipal de Vila Viçosa

-- **Critério 4. Gestão de tempo na realização da prova (celeridade de execução) –**  
Avalia a gestão do tempo para realização da prova.

Análise da Competência	Escala gradativa
O concorrente realiza a prova em tempo superior a 45 minutos.	1
O concorrente realiza a prova em tempo superior a 35 minutos e inferior a 45 minutos.	3
O concorrente realiza a prova em tempo inferior a 35 minutos.	5

---- **A Avaliação Psicológica (AP)** visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido e anexo à presente Ata.-----

-- É valorizado em cada fase intermédia da aplicação do método, através da classificação de Apto, não Apto e na última fase para os candidatos que o tenham completado, ou quando o método seja realizado numa única fase, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais corresponde respectivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.-----

---- O júri deliberou ainda, por unanimidade, que para a realização da Avaliação Psicológica (AP) deverá ser consultada a Direcção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) para a aplicação deste método de selecção, tendo decidido também enviar ao INA o descritivo e perfil de competências a avaliar, conforme Anexo I, apenso à presente Ata e que dela faz parte integrante. -----

---- Assim, o júri deliberou, por unanimidade, que a classificação final (CF) será expressa de 0 a 20 valores e resulta da aplicação da seguinte fórmula (nos termos do n.º 2 do art.º 5º da Portaria 125-A/2019, de 30 de Abril): -----

$$----- CF = 0,70 PCP + 0,30 AP -----$$

----- Em que: -----

----- PCP = Prova de Conhecimentos Prática, ponderada com 70% -----

----- AP = Avaliação Psicológica, ponderada com 30% -----

---- Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios definidos no artigo 27º da Portaria 125-A/2019, de 4 de Abril.-----

---- Nos termos dos números 9 e 10 do artigo 9º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Abril, cada um dos métodos de selecção, é eliminatório, sendo considerados excluídos



Município de Vila Viçosa  
Câmara Municipal de Vila Viçosa

do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte. -----

---- Para garantir a celeridade do procedimento, deliberou o júri, por unanimidade, que os candidatos que faltem aos métodos de selecção serão excluídos do procedimento concursal. -----

---- Não havendo mais assuntos a tratar a presente reunião terminou, pelas doze horas e vinte minutos, tendo da mesma sido lavrada a presente ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada por todos os membros do júri presentes.-----

**Os Membros do Júri:**

(Presidente do Júri)

(1.º Vogal)

(2.º Vogal)

**Anexo:** Anexo I – Perfil de Competências

Anexo II – Ficha Avaliação de Prova de Conhecimentos Prática